

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0305.01/2016
PROCESSO Nº 0305.01/2016

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0305.01/2016

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria no monitoramento de utilização dos recursos federais da atenção básica transferidos ao município, junto a Secretaria de Saúde do município de Meruoca.

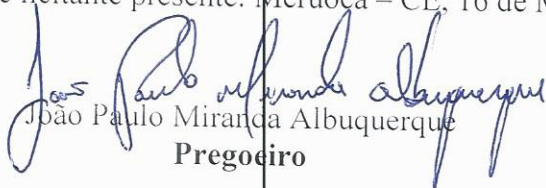
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2016, às 09:15 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Centro, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, o Pregoeiro *João Paulo Miranda Albuquerque*, e sua equipe de apoio: *Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Claudemir Rodrigues de Souza*, e ainda a licitante **ANGELISA ARAÚJO DE SOUSA**, domiciliada à Rua Manoel Davi, s/n, Bairro Centro - Meruoca - CE, inscrita no CPF sob o n.º 024.206.223-75, para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial n.º 0305.01/2016, do tipo menor preço global, cujo objeto versa sobre a *Prestação de Serviços de Assessoria no monitoramento de utilização dos recursos federais da atenção básica transferidos ao município, junto a Secretaria de Saúde do município de Meruoca*. Abertos os trabalhos, o Pregoeiro solicitou que os documentos de credenciamento fossem rubricados pelos presentes e indagou a participante se a mesma desejaria fazer algum apontamento a respeito dos documentos rubricados, onde a mesma não se manifestou. Ao analisar os documentos de credenciamento da licitante, o Pregoeiro a declarou CREDENCIADA, por atender a todas as condições exigidas no Edital. Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a fase de abertura do envelope “Proposta de Preços”. Após análise da proposta, verificou-se a compatibilidade da mesma com as exigências contidas no Edital, sendo considerada classificada. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a leitura dos preços da proponente: **01. ANGELISA ARAÚJO DE SOUSA**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Iniciada a fase de negociação direta, por tratar-se de uma única licitante credenciada, foram mantidos os preços iniciais ofertados.


Em seguida, foi iniciada a análise dos documentos de habilitação da participante e a mesma fora considerada **INABILITADA**, por não apresentar a Prova de Regularidade Fiscal junto a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal, descumprindo exigências nos itens 6.1.1.2 “b” e 6.1.1.2

Angelisa Araújo de S.

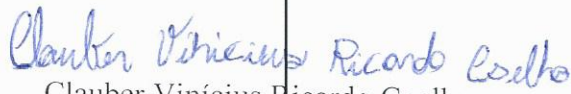
[Assinatura]

“c” do Edital, respectivamente. Conforme reza o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a participante possa sanar as pendências que causaram sua inabilitação. O Pregoeiro perguntou a participante se esta possuía interesse em interpor recursos contra a sua decisão onde a mesma desistiu prontamente do direito. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Meruoca – CE, 16 de Maio de 2016.


João Paulo Miranda Albuquerque
Pregoeiro


Angelisa Araújo de Sousa
Licitante


Claudemir Rodrigues de Souza
Apoio


Clauber Vinícius Ricardo Coelho
Apoio